



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

LEI Nº 745/84

DE, 25 DE ABRIL DE 1984

EMENTA:- Outorga o Título de cidadão acopiarense ao vereador LEVID TRINDADE DE SOUZA e dá ou -
tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, CEARÁ,
Faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara, Estado do Ceará, de-
cretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

ARTIGO: 1º) - É outorgado o Título de cidadão acopiarense ao Vereador LEVID TRINDADE DE SOUZA, membro do Poder Legislativo Municipal de Acopiara.

ARTIGO: 2º) - Em solenidade a ser oportunamente realizada, a Câmara Municipal de Acopiara fará a entrega do referido Título honorífico ao agraciado.

ARTIGO: 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO: 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA,
25 DE ABRIL DE 1984.


ANTÔNIO GASPARE DO VALE
PREFEITO MUNICIPAL